



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LETRAS E LINGUÍSTICA

FACULDADE DE LETRAS - UFG

GOVERNO FEDERAL

Universidade Federal de Goiás

Faculdade de Letras

Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO 2016 PNP/CAPE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística (PPGLL) da Faculdade de Letras (FL) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutoramento, no contexto do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013.

O Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) é uma iniciativa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que visa a uma “ação integrante da política de formação e capacitação de recursos humanos”. Conforme estabelecido no Anexo I - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, os objetivos deste programa são:

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país”.

Recomenda-se a leitura do documento na íntegra, que se encontra disponível em: <<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>>.

1- DA VAGA

1.1 Oferecemos 01 (uma) vaga ao candidato que preencha os critérios de seleção contidos neste Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Da Bolsa PNP/CAPE (Programa Nacional de Pós-Doutorado/2016 - Institucional);

2.1.1 A bolsa será concedida pela CAPES através do Programa Nacional de Pós-Doutorado – 2016, conforme o número de vagas;

2.1.2 A referida bolsa é no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) por mês, pagas diretamente ao bolsista e terá duração de 12 meses.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 Poderão inscrever-se no presente processo seletivo os candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos com base nas Diretrizes para Elaboração do Projeto Institucional CAPES (Programa Nacional de Pós-Doutorado/2016) e demais itens a seguir:

3.1.1. Ter título de Doutor em Estudos da Linguagem, Linguística, Letras ou áreas afins, compatíveis com as linhas de pesquisa do PPGLL-FL/UFG. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;

3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.3. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

3.1.4. Incluir em uma dessas modalidades: a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; c) ser docente ou pesquisador no

país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” – descrita em 3.1.4 –, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” – descrita em 3.1.4 – deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” – descrita em 3.1.4 –, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

- 3.1.5. Ter interesse de pesquisa em tópicos pertinentes a uma das linhas de pesquisa do PPGL-FL/UFG;
- 3.1.6. Ter interesse em formar parcerias com docentes do programa e/ou em atuar em grupos de pesquisa;
- 3.1.7. Estar disposto a ter dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa a ser desenvolvido no âmbito do PPGL-FL/UFG;
- 3.1.8. Ter inserção no contexto acadêmico internacional, por publicações em periódicos e/ou livros de circulação internacional e/ou participação em congressos internacionais com trabalhos completos em anais;
- 3.1.9. Atuar no contexto acadêmico nacional (com publicações em veículos bem qualificados, organização e/ou participação em eventos de relevância regional e/ou nacional em sua área de atuação), exceto no caso de candidatos cuja trajetória acadêmica foi feita no exterior;
- 3.1.10. Se estrangeiro, atender ao inciso V do artigo 5º da Portaria CAPES Nº 86, de 03 de julho de 2013;
- 3.1.11. Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
- 3.1.12. Preencher o perfil correspondente ao Projeto do PPGL-FL/UFG e aos critérios definidos em “3.1 e 3.2” deste Edital;
- 3.1.13. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.

3.2 Do bolsista exigem-se:

- a) Dedicar-se às atividades do projeto;
- b) Realização de pesquisa de qualidade reconhecida nacional e/ou internacionalmente, em função do projeto apresentado, com divulgação gradual dos resultados em veículos qualificados;
- c) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- d) Auxílio ao tutor em atividades de ensino e de orientação;
- e) Apresentação de comunicações, palestras e seminários de pesquisa em andamento;
- f) Participação das iniciativas acadêmicas do PPGL-FL/UFG; e
- g) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

4. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser feita por meio do correio eletrônico para o endereço <mestradoletrasufg@gmail.com> com o título “INSCRIÇÃO PNPd 2016” **até o dia 08 de junho de 2016**. No corpo da mensagem, deverão constar os seguintes dados: Nome, data do nascimento, naturalidade, nacionalidade, sexo, instituição na qual o título de Doutor foi obtido, data da titulação, endereço para correspondência, Linha de Pesquisa de interesse.

Os seguintes documentos deverão ser enviados como anexos:

- 4.1.1. Cópia digitalizada do diploma de doutorado ou certificado de conclusão de doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;
- 4.1.2. Currículo Lattes atualizado (em pdf) ou, no caso de candidato estrangeiro, modelo de currículo indicado pela CAPES preenchido (anexo III da referida portaria);
- 4.1.3. Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF;
- 4.1.4. Comprovante digitalizado de quitação com o serviço eleitoral;
- 4.1.5. Projeto de pesquisa pertinente a uma das linhas do PPGL-FL/UFG, passível de ser vinculado a projeto de docente permanente do programa, com plano de atividades e cronograma para o período de **1º de julho de 2016 a 30 de junho de 2017** – o projeto deverá ter o máximo de 20 páginas, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5;
- 4.1.6. Carta de aceite do supervisor apoiando a proposta e disponibilizando a infraestrutura para execução.

4.2 A seleção será feita a partir da observação dos seguintes critérios:

4.2.1. Produção acadêmica do candidato e do supervisor.

A pontuação desse item será estabelecida – considerada a produção dos anos de 2015, 2014 e 2013 – conforme os seguintes critérios:

- a) 30 pontos por livros nacionais ou internacionais publicados na área por editora com Conselho Editorial;
- b) 10 pontos por livros organizados na área por editora com Conselho Editorial;
- c) 10 pontos por artigo publicado em periódico classificado no Qualis Capes entre A-1 e B-2;
- d) 5 pontos por capítulos de livros nacionais ou internacionais publicados na área por editora com Conselho Editorial;
- e) 10 pontos por tradução de livro cujo teor tenha relação com a área de pesquisa do candidato.

4.2.2. Qualidade do projeto apresentado e compatibilidade com as pesquisas desenvolvidas no âmbito do PPGL-FL/UFG. O projeto deve conter, no mínimo, os seguintes itens: indicação do nome do supervisor, introdução, objetivos, metodologia, cronograma detalhado e resultados esperados. A pontuação desse item será de até 100 pontos e será estabelecida conforme os seguintes critérios:

- a) capacidade de pesquisa pertinente e atualizada sobre obra(s) e tema(s) propostos;
- b) capacidade de organização e planejamento da pesquisa, considerando o teor da abordagem e o tempo necessário para sua realização;
- c) adequação a uma das Linhas de Pesquisa do PPGL-FL/UFG;
- d) contribuição acadêmico-científica para o nível proposto.

5. CRONOGRAMA

Inscrições	13/06 a 17/06/2016
------------	--------------------

Publicação da homologação das inscrições	20/06/2016
Recursos referentes à homologação das inscrições	21/06/2016
Resultados dos recursos referentes à homologação das inscrições	22/06/2016
Resultado final	24/06/2016

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As informações sobre as linhas de pesquisa do PPGL-FL/UFG encontram-se disponíveis no site <https://pos.letas.ufg.br/p/305-linhas-de-pesquisa> .

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGL-FL/UFG.



Profa. Dra. Joana Plaza Pinto
Coordenadora do PPGL-FL/UFG